



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007800-2

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 540/2025

DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM ICÓ/CE (PROJETO ACOLHER)

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em **ICÓ/CE**;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 110/2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **02 (duas) vagas**, para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no **Projeto Acolher (Defensoria em Movimento)**, no dia **06 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, de **09 às 16h**, na **Rua José Ribeiro Monte, nº 28, Centro - Icó /CE (Em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Expectação)**.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no §2º, do art. 9º da IN nº 110/2021 e suas alterações.**

Art. 4º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser realizada junto ao Sistema Intranet.

Art. 5º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **04 de novembro de 2025.**

Art. 6º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no *NOSSA DEFENSORIA*, no dia **05 de novembro de 2025.**

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades, em núcleo, preencher: ?Defensoria em Movimento?, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 30/10/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204956** e o código CRC **FA12DC72**.

Referência: Processo nº 25.0.000007800-2

SEI nº 0204956